

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2022

A empresa Elroi Medical entrou em contato conosco denunciando uma possível fraude de direcionamento em processo licitatório realizado pela Secretaria Municipal da Saúde. A denúncia trata do edital de pregão eletrônico nº 712/2021/SMS (processo nº 6018.2021/0049648-6)

O processo licitatório supracitado possui modalidade de comodato, tendo como principal objeto fornecimento de sabonete líquido sem enxágue destinado a banho em leito com equipamento em comodato, itens 01 e 02 do edital.

Segundo a denunciante, existem 3 fabricantes de equipamentos para dar banho de leito no mercado nacional: a denunciante Elroi Medical, a empresa Xray e a Gade Hospitalar. A empresa gade hospitalar, detentora da marca de equipamento Flexcare, sabonete líquido Norince e Eco Skin é a única empresa do mercado que fabrica equipamentos para banho de leito que utiliza produtos químicos de alto custo e realizar banho no leito.

O equipamento de propriedade da empresa Gade Hospitalar tem como fabricante terceirizada a empresa Fanem. Os custos dos produtos químicos permitiriam à Prefeitura adquirir os equipamentos para dar banho de leito sem necessidade da utilização de produtos químicos.

Sendo assim, a aquisição de sabonete líquido possui fortes indícios, para a denunciante, de ser uma cortina de fumaça para direcionar 48 equipamentos para dar banho de leito em pacientes acamados com preços superfaturados. A denunciante decidiu não impugnar o processo pois a publicação do edital definiu aquisição de sabonete líquido.

De acordo com a empresa Elroi, a Prefeitura de São Paulo não consultou as demais fabricantes do segmento do mercado. A empresa impugnante nem mesmo foi consultada pela Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo para participar do processo em fase orçamentária, o que também deve ter acontecido com a outra fabricante Xray, e isso pode ser facilmente verificado nos autos do processo licitatório.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

Por estes motivos, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, REQUEIRO informações e providências acerca do assunto supracitado.

Para tanto, solicito ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde e ao Ilmo. Sr. Controlador Geral do Município de São Paulo que nos forneçam informações, esclarecimentos e providências sobre isso, bem como nos responda os seguintes questionamentos:

1. A Secretaria da Saúde e a Controladoria têm conhecimento acerca dos fatos expostos acima?
2. Informar com detalhes quais medidas já estão sendo tomadas e quais serão, em relação aos fatos acima citados, bem como informar o prazo estimado para a execução das diligências apontadas.
3. Algo está sendo feito para apurar supostas ilegalidades?
4. O que pode ser feito para supostas ilegalidades serem apuradas?
5. O que pode ser feito para coibir futuras ilegalidades?
6. Requeiro documentos que comprovem as alegações.

Sendo só para o momento, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição.

São Paulo, 18 de janeiro de 2022.

RUBINHO NUNES**Vereador – PSL**